



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 106/2.016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL
URBANO DESTINADO A
INSTALAÇÃO DE CRECHE PRO
INFANCIA TIPO II.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno urbano, localizado na rua Padre Costinha, s/n, centro, Caxingó Estado do Piauí, com as seguintes medidas e confrontações: mede doze metros (12,00m) em alinhamento frontal com a rua Padre Costinha, segue limitando-se pelo lado direito, com terreno da Prefeitura Municipal de Caxingó por cinquenta metros(50,00m), deflete à esquerda com terras do Senhor Antônio de Pádua Ribeiro dos Santos, cinquenta metros (50,00m), e por fim confrontando ao fundo com terras do Senhor Antônio de Pádua Ribeiro dos Santos, doze metros (12,00m), fechando o perímetro com a área de 600,00m² (seiscientos metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) fixo e irajustável, a serem pagos mediante uma entrada de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no ato da assinatura do contrato de venda e compra, e o restante em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento das prestações mensais terá início no mês de julho do exercício financeiro de 2016.

§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento da entrada, bem como das prestações mensais serão consignados em dotações próprias no orçamentos de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó(PI), 14 de junho de 2016, sanção da Lei Municipal registrada sob o nº 106/2016.

Rita de Rezende Sobrinho
RITA DE REZENDE SOBRINHO
- Prefeita Municipal -

Raimundo Nonato Sobrinho
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO

- Secretário Municipal de Administração e Planejamento -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº 096 de 03 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor comissionado do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO ITAMAR DE HOLANDA**, CPF:270.199.708-93 para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura** do Município de Angical do Piauí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de Junho de 2016.

Maria Neto de Souza Santos Nunes
MARIA NETO DE SOUZA SANTOS NUNES
-Prefeita Municipal-

A presente portaria foi publicada à entrada da sede da Prefeitura Municipal e encontra-se registrada no livro competente.

Sebastião Barbosa de Sousa
SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº 097 de 03 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor comissionado do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JÚLIO CÉSAR DE SOUSA GADELHA**, CPF:029.513.443-76 para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Limpeza Pública, Praças e Jardins** do Município de Angical do Piauí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de Junho de 2016.

Maria Neto de Souza Santos Nunes
MARIA NETO DE SOUZA SANTOS NUNES
-Prefeita Municipal-

A presente portaria foi publicada à entrada da sede da Prefeitura Municipal e encontra-se registrada no livro competente.

Sebastião Barbosa de Sousa
SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
Chefe de Gabinete